

CONTRATO N.º 131/2019

AJUSTE DIRETO N.º 39/2019/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ARTISTA PARA O FESTIVAL DA SARDINHA 2019 – UHF

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, licenciado, natural do concelho, residente na freguesia, concelho, portador do Cartão de Cidadão número, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

VITOR MANUEL SANTOS BAPTISTA, natural da freguesia, concelho, portador do Cartão de Cidadão número, residente, contribuinte número, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ATMOSENSATION – Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Praceta José Ramos Ribeiro, Lote 17, n.º 60 – 1.º Drt, pessoa coletiva número 509695183, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 02/07/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 39/2019/DICP – Contratação de Serviços de agenciamento de Artista para o FESTIVAL DA SARDINHA 2019 – UHF.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 2296/2019, autorizado em 02/07/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante Serviços de agenciamento de Artista para o FESTIVAL DA SARDINHA 2019 – UHF, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1- Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

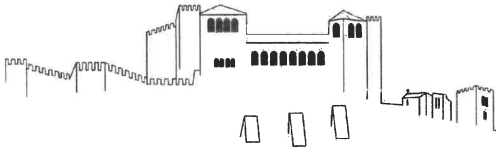
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato tem início a 02 de julho de 2019 e termo em 06 de julho de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 23 de abril de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 28 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças de Batalha [1333] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Atmosensation Unipessoal, Lda, emitido em 12 de abril de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de , emitido em 12 de abril de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Vítor Manuel Santos Baptista, com o número , válido até ;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º .

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 02 de julho de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE